



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 010/2022FMASDI

Repartição:

06 – Secretaria Municipal de Ação Social.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para qualificação da gestão e intervenção na política de Assistência Social através da 3º Jornada Social, a fim de instrumentalizar e fortalecer a política de Assistência Social com carga horária de 16 horas, que irá acontecer nos dias 07, 08 e 09 de Fevereiro, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.


**Contratado:** **ASP2 CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.658.762/0001-97, com sede na Rua Feliciano Galvão, 74 A, Derba, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000.


Julgamento,

Data: 20/01/2022

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 221/2022.

**COMISSÃO:**

  
**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

  
**Aniana Rodrigues de Jesus**  
Membro

  
**José Fábio Vieira de Souza**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022FMASDI

Souto Soares/BA, 20 de Janeiro de 2022.

**Da:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
**Para:** Secretaria Municipal de Finanças  
**St. Licitações e Contratos**

Senhora Secretária,


Diante da necessidade venho solicitar a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para qualificação da gestão e intervenção na política de Assistência Social através da 3º Jornada Social, a fim de instrumentalizar e fortalecer a política de Assistência Social com carga horária de 16 horas, que irá acontecer nos dias 07, 08 e 09 de Fevereiro, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

### **SUGESTÕES:**

Sugerimos a contratação da Empresa **ASP2 CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.658.762/0001-97, com sede na Rua Feliciano Galvão, 74 A, Derba, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000, por ser fornecedora de qualidade e com experiência no ramo.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

  
**Angela Pereira Gusmão**  
Secretária de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ao que se referir à prestação dos serviços consignada na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Ação Social.**

Projeto/Atividade: 2102 – Manutenção das Ações PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 29 – FNAS

Souto Soares - BA, 20 de Janeiro de 2022.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

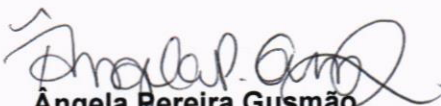
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 010/2022FMASDI, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 20 de Janeiro de 2022.

  
**Ângela Pereira Gusmão**  
Secretária de Assistência Social





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para qualificação da gestão e intervenção na política de Assistência Social através da 3º Jornada Social, a fim de instrumentalizar e fortalecer a política de Assistência Social com carga horária de 16 horas, que irá acontecer nos dias 07, 08 e 09 de Fevereiro, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022FMASDI.

#### Proposta

1 – Proponente – **ASP2 CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.658.762/0001-97, com sede na Rua Feliciano Galvão, 74 A, Derba, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000.

2 – A Proposta apresentada para o fornecimento tem o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme orçamento anexo.

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### **PARECER DA COMISSÃO**

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 010/2022FMASDI, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 20 de Janeiro de 2022.

**COMISSÃO:**

**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

**Aniana Rodrigues de Jesus**  
Membro

**José Fábio Vieira de Souza**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.  
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2022FMASDI

Trata o presente expediente sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para qualificação da gestão e intervenção na política de Assistência Social através da 3º Jornada Social, a fim de instrumentalizar e fortalecer a política de Assistência Social com carga horária de 16 horas, que irá acontecer nos dias 07, 08 e 09 de Fevereiro, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares - BA, 20 de Janeiro de 2022..

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**  
OAB-BA sob o nº 30.358





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000


CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022FMASDI.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a Empresa CONTRATADA **ASP2 CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.658.762/0001-97, com sede na Rua Feliciano Galvão, 74 A, Derba, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000.

Souto Soares/BA - 20 de Janeiro de 2022.

  
**Angela Pereira Gusmão**  
Secretária de Assistência Social





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da Empresa CONTRATADA: **ASP2 CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.658.762/0001-97, com sede na Rua Feliciano Galvão, 74 A, Derba, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000. Na qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para qualificação da gestão e intervenção na política de Assistência Social através da 3º Jornada Social, a fim de instrumentalizar e fortalecer a política de Assistência Social com carga horária de 16 horas, que irá acontecer nos dias 07, 08 e 09 de Fevereiro, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Souto Soares - BA, 20 de Janeiro de 2022.

**Angela Pereira Gusmão**  
Secretária de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Rua Idalina, N° Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 3339-2150 / 2128



Souto Soares, 17 de janeiro de 2022.

OFÍCIO N° 02/2021

Para – Secretaria de Administração e Finanças  
AC – Marcos Angelote – Setor Financeiro  
CC – Diretoria de Compras.

*Auto 212/2022  
17/01/2022*

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicito a contratação da empresa ASP2 Consultoria LTDA para prestar serviços de capacitação/Educação Permanente, conforme Termo de Referência em anexo.

Certa da costumeira atenção agradece a atenção dispensada.

Atenciosamente,

**Ângela Pereira Gusmão**  
Secretária de Ação Social  
Dec. N° 07 de 01/01/2021

Ângela Pereira Gusmão

Secretária Municipal de Ação Social